



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 407/2024 TRE-AL/PRE/AADM

Inclui o inciso XXII, ao art. 2º, da Portaria Presidência n. 351/2024, autorizando a realização de plantões na Escola Judiciária Eleitoral, até o dia 4 de outubro de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção do regime de serviço extraordinário nesta justiça especializada;

CONSIDERANDO de realização de plantões port servidores lotados na Escola Judiciária Eleitoral;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TSE n. 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL n. 15.557/2014, que disciplina o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico dos servidores e servidoras;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº0006285-65.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XXII, ao art. 2º, da Portaria Presidência n. 351/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

XXII - Escola Judiciária Eleitoral (EJE) - 1 (um) servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente